

Folha 24/279

Proc. Nº 76.100

Cr\$ LQW

Livia Salomão Nogueira

RF: 11.274

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a) Licença extraordinária de antecipação ou de prorrogação:				
Carne, leite, pão e verduras	15.000	10.000	5.000	—
Outros estabelecimentos enumerados no artigo 5.º do Decreto-Lei n. 313, de 30 de novembro de 1945	25.000	15.000	10.000	—
Idem, vendendo bebidas alcoólicas ...	40.000	25.000	15.000	—
b) Licença Extraordinária de dias exce- tuados: carne, leite, pão e verduras	15.000	10.000	5.000	—
Outros estabelecimentos enumerados no artigo 5.º do Decreto-Lei n. 313, de 30 de novembro de 1945	25.000	15.000	10.000	—
Idem, vendendo bebidas alcoólicas ..	40.000	25.000	15.000	—

TABELA "K"

LICENÇA ESPECIAL, por período até 30 dias, para funcionamento de estabelecimentos comerciais de caráter permanente, fora do horário normal

DISCRIMINAÇÃO	1.ª Sub- divisão da Zona Urbana	2.ª Sub- divisão da Zona Urbana	3.ª Sub- divisão da Zona Urbana	Zona Rural
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Carnaval	20.000	15.000	10.000	—
Santo Antônio, São João e São Pedro ..	60.000	40.000	30.000	—
Natal	20.000	15.000	10.000	—

TABELA "L"

LICENÇA ESPECIAL, por período até 30 dias, para comércio provisório, dentro do horário permitido

DISCRIMINAÇÃO	1.ª Sub- divisão da Zona Urbana	2.ª Sub- divisão da Zona Urbana	3.ª Sub- divisão da Zona Urbana	Zona Rural
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a) Em armazéns ou lojas:				
Carnaval	60.000	40.000	30.000	15.000
Santo Antônio, São João e São Pedro	80.000	60.000	40.000	20.000
Natal	30.000	20.000	10.000	—
b) Em barracas nas vias e logradouros públicos e terrenos particulares quando permitida a sua instalação:				
Carnaval	150.000	120.000	100.000	75.000
Santo Antônio, São João e São Pedro, vedada a instalação na 1.ª Subdi- visão da Zona Urbana	—	250.000	200.000	150.000

Segue(m) rubricado(s) nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) _____ a _____ e folha de
informação sob nº 242/2107/2013


Maria José de Almeida
RF 10.840

SEMPRE

Folha 242
 Proc. Nº 46 100
LRV
 Livia Salomão Nogueira
 RF: 11.274

TABELA "M"

LICENÇA, anual, para negociantes nas feiras-livres

1 — Empórios, laticínios, salsicharias, café moído em grão, sal refinado, peixes, vísceras e frutas estrangeiras	Cr\$ 20.000
2 — Cereais, aves e ovos, frutas nacionais, verduras, sementes, flores naturais, alho, cebola e artigos de pequena indústria caseira	Cr\$ 10.000
3 — Artigos de indústria exclusivos de instituições de caridade, de cegos ou de beneficência do Município	isento
4 — Artigos de uso pessoal ou doméstico manufaturados ou semi-manufaturados, considerados de primeira necessidade	Cr\$ 30.000

TABELA "N"

LICENÇA, anual para marchantes em próprios municipais

De bovinos	Cr\$ 50.000
De bovino	Cr\$ 25.000
De caprinos, ovinos e suínos	Cr\$ 25.000

TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 127 DA LEI N. 6.989

TABELA "O"

LICENÇA, para localização e funcionamento de Diversões Públicas

DISCRIMINAÇÃO	1.ª E 2.ª ZONAS			3.ª ZONA E RURAL		
	Trim. Cr\$	Mês Cr\$	Dia Cr\$	Trim. Cr\$	Mês Cr\$	Dia Cr\$
1 — Bailes de qualquer natureza ou espécie realizados em quaisquer locais incluídos os clubes ou escolas de danças		30.000	5.000		20.000	3.000
2 — Balanças para pesagem de pessoas: fonógrafos automáticos ou máquinas distribuidoras de brindes, mediante pagamento, quando permitido seu funcionamento — cada aparelho		10.000			5.000	

LEU

Salomão Nogueira
RF: 11.274

DISCRIMINAÇÃO	1.ª E 2.ª ZONAS			3.ª ZONA E RURAL		
	Trim. Cr\$	Mês Cr\$	Dia Cr\$	Trim. Cr\$	Mês Cr\$	Dia Cr\$
3 — Barracas para vendas de objetos diversos, bebidas e comestíveis em quaisquer locais onde se realizem Diversões Públicas ou nas vias públicas em épocas de festas quando permitidas		20.000	3.000		15.000	2.500
4 — Bilhares ou assemelhados, por mesa	10.000			5.000		
5 — Cabarés, boîtes, táxis-dancings, restaurantes-dançantes, bares de funcionamento noturno com portas fechadas ou de vaivém e quaisquer outros estabelecimentos assemelhados, com variedades ou não	80.000	30.000	5.000	80.000	30.000	5.000
6 — Espetáculos cinematográficos de qualquer natureza e em qualquer local, quando permitidos		50.000	5.000		30.000	3.000
7 — Concertos, recitais, espetáculos coreográficos, de esgrima, de patinação ou assemelhados		30.000	5.000		30.000	5.000
8 — Corridas de veículos nacionais ou internacionais, ou exibições assemelhadas			10.000			10.000
9 — Espetáculos teatrais e circenses		30.000	2.000		30.000	2.000
10 — Espetáculos pirotécnicos, fora das vias públicas			10.000			10.000
11 — Exposições de qualquer natureza, com ou sem venda, não compreendidas as de fins científicos ou educacionais promovidas por escolas reconhecidas — cada stand			3.000			3.000
12 — Jogos de futebol entre equipes nacionais ou estrangeiras			10.000			10.000
13 — Jogos de boliche, por pista, por trimestre	15.000			15.000		
14 — Jogos lícitos carteados, xadrez, damas, dominós ou assemelhados, por jogo em qualquer local		5.000			5.000	
15 — Orquestras, conjuntos vocais em bares ou restaurantes sem danças		15.000	2.500		15.000	2.500
16 — Parques de Diversões, barcos de aluguel, tiro ao alvo ou assemelhados, nas 2.ª, 3.ª zonas e rural	80.000			40.000		
17 — Patinação em lugares próprios, ringue de patinação ou assemelhados		20.000			10.000	
18 — Quermesses			3.000			3.000
19 — Rádios, fonógrafos, televisores ou aparelhos assemelhados, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive os de Diversões Públicas, cada aparelho e cada alto-falante	30.000			30.000		
20 — Corridas de cavalos, com venda de poules em prados ou locais adequados						200.000
21 — Permanentes gratuitas, por pessoa e por ano		5.000		5.000		

Folha 244
151283

Proc. Nº 76100

TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 155 DA LEI N.º 6.989

Livia Salomão Nogueira

RF: 11.274

ESPECIFICAÇÃO	Div. da 1.ª Sub-Div. da Zona Urbana	2.ª e 3.ª Sub- Zona Urbana	Zona Rural	Período de validade da licença
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1 - Anúncios na parte externa e interna de estabelecimentos:				
a) referentes à atividade exercida no local, qualquer quantidade ou espécie	20.000	10.000	5.000	Ano
b) de terceiros, por anúncios	10.000	5.000	2.000	Ano
2 - Anúncios de terceiros em recintos onde se realizem diversões públicas, qualquer quantidade	30.000	30.000	10.000	Ano
3 - Anúncios de terceiros, em estações e galerias	20.000	20.000	10.000	Ano
4 - Anúncios provisórios, de liquidação, ofertas especiais e dizeres semelhantes, na parte interna ou externa do estabelecimento	10.000	5.000	2.000	30 dias
5 - Ornamentação de fachadas de estabelecimentos, em épocas de festas ou de vendas extraordinárias	20.000	10.000	5.000	30 dias
6 - Anúncios provisórios, com dizeres "Mudamos", "Brevemente aqui", "Alugase", "Vende-se" e dizeres semelhantes, cada	5.000	2.000	1.000	30 dias
7 - Anúncios em pano, atravessando a rua, cada	30.000	20.000	10.000	30 dias
8 - Anúncios na platibanda, telhado, andaime, ou tapume, muros e interior de terrenos, por anunciante e local	10.000	5.000	2.000	Ano
9 - Anúncios em mesas, cadeiras, bancos e relógios, nas vias públicas, cada	5.000	2.000	1.000	Ano
10 - Anúncios por meio de jornais, luminosos ou projeções luminosas por local	10.000	5.000	2.000	Ano
11 - Anúncios em brindes, cada anunciante, por natureza do objeto qualquer quantidade	10.000	10.000	10.000	p/ Distribuição
12 - Cartazes em papel, colocados em andaimes, muros e quadros apropriados, cada	100	100	100	Duração do cartaz
13 - Quadros próprios para afixação de cartazes além do devido por estes, cada	5.000	5.000	5.000	Ano
14 - Anúncios em folhetos ou programas, distribuídos em mãos	2.000	2.000	2.000	Dia
15 - Anúncios levados por pessoas, veículos e semoventes, por dia	500	500	500	Dia
16 - Anúncios em veículos, com exceção dos de transporte coletivo, destinados exclusivamente à publicidade, cada veículo	5.000	5.000	5.000	Dia
17 - Anúncios nas partes externas de automóveis ou veículos de carga	10.000	10.000	10.000	Ano
18 - Anúncios na parte interna ou externa de bondes, troleibus e auto-ônibus, por carro	15.000	15.000	15.000	Ano
19 - Anúncios por sistemas aéreos, cada	10.000	10.000	10.000	Dia
20 - Anúncios em postes indicativos de paradas de ônibus, cada	500	500	500	Ano

Folha 245 No. 284

Proc. Nº 76 100

Gravata Salomão Nogueira

RF: 11.274

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 155 DA LEI N. 6.989

I — Assinatura de contratos:	
a) até Cr\$ 5.000.000	1.800
b) para cada Cr\$ 1.000 a mais	20
II — Averbação ou registro da carteira de profissionais e de firmas	1.800
III — Busca de papéis arquivados ou parados:	
A — Até 30 anos:	
1) achando o papel:	
a) até 12 meses	1.800
b) de mais de 1 até 3 anos	1.800
c) de mais de 3 até 5 anos	2.000
d) de mais de 5 até 10 anos	2.500
e) de mais de 10 até 20 anos	3.000
f) de mais de 20 até 30 anos	5.000
2) não se achando o papel será cobrada metade da respectiva tarifa.	
B — Além de 30 anos:	
1) indicando a parte o ano, qualquer que seja o tempo decorrido:	
a) achando-se o papel	10.000
b) não se achando o papel	2.000
2) não havendo indicação do ano pela parte:	
a) achando-se o papel, de 30 a 50 anos	15.000
b) achando-se o papel, de mais de 50 até 100 anos	20.000
c) achando-se o papel, de mais de 100 anos	50.000
d) não achando o papel	5.000
Observações:	
1.º — Pela busca de livros, metade da taxa para a busca de papéis.	
2.º — As buscas serão cobradas adiantadamente no ato do pedido da certidão, quando no requerimento for mencionado o ano. Não havendo indicação do ano, cobrar-se-ão Cr\$ 1.800, ficando a parte sujeita ao pagamento da diferença de acordo com a presente tabela no ato da entrega da certidão.	
IV — Carteira de ascensorista (expedição)	1.800
V — Certidões de tributos municipais:	
a) comuns	1.800
b) com narrativa	1.800
e mais posteriormente, por linha datilografada	10
VI — Certidões de recibos	1.800
VII — Desentranhamento ou restituição de papéis	1.800
VIII — Feiras-livres:	
a) Matrícula anual (chapa e carteira)	2.000
b) Inspeção médica (prova de invalidez e incapacidade)	2.000
c) Transferência de barraca ou tabuleiro	2.000
d) Transferência de uma feira para outra, baixa ou acréscimo parcelado de feiras	3.000
e) Alteração no registro (será devida pelo feirante, por empregado que passar do emprego de um feirante para outro	2.000
IX — Funcionário Municipal:	
a) nomeação ou contrato, 10% (dez por cento) sobre os vencimentos ou salários do primeiro mês, pagos adiantadamente	
b) exame de sanidade (restituível se o exarado for desfavorável)	1.800
X — Conversão e reconversão ao portador em nominativos e vice-versa por Cr\$ 1.000 ou fração	50
XI — Taxa de expediente (aplicada a requerimento, memoriais, segundas-vias de avisos, guias, alvarás, plantas e quaisquer anexos a petições:	
a) para a primeira lauda	500
b) por lauda que seguir	100
c) por documento anexado	100

Observação:

Não será devido o pagamento referido na letra «c» quando a junção do documento for exigida ou solicitada pelas repartições municipais.

XII — Termos de responsabilidade e outros não definidos nesta Lei	1.800
XIII — Termos de praça e arrematação	1.800
XIV — Transferência de contratos e concessões:	
a) a estipulada no contrato;	
b) não havendo estipulação, 3% (três por cento) sobre a importância da transferência.	

(*) V. LEX, Prefeitura, 1956, pág. 2; 1962, pág. 55; 1955, págs. 84 e 111; Leg. Fed. 1966, pág. 1.476; Prefeitura, 1952, pág. 87; 1965, pág. 80; 1964, págs. 55 e 6; 1966, pág. 47.

seguinte (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
246 a — e folha de informação
sob nº —. 02.01.13
Ass: [assinatura]

Supervisor de Expediente
Apoio do Plenário - GGP 21
RF 11020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 242

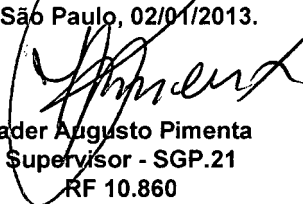
do processo nº 76 de 2000, 02 / 01 / 2013 (a) ma yosef

Maria José Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

123464

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>242</u>
Arquivado em	<u>07/01/2013</u>
O Func.º	<u>Ellete L.S.</u>

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

NOTA EMITIDA
EM 11/02/2013
Pelo Roberto Ribeiro
Advogado
OAB/SP 11.215

248
Segue(n) (contado(s), nesta data,
documento(s) em (carro(s) sob
nº 243 e (carro(s) de informação
sob nº 244 22/02/2013

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

2428 fls. 288

DEFERIDO
05 FEB 2013
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 243 do Processo
nº 01-76 de 2000

UBIRAJARA DE F. PRESTES FELTO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00016/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Toninho Paiva:

PL 17 / 1.993	PL 556 / 1.994	PL 350 / 1.996	PL 489 / 1.999	PL 486 / 2.004	PL 188 / 2.010
PL 173 / 1.993	PL 593 / 1.994	PL 381 / 1.996	PL 493 / 1.999	PL 487 / 2.004	PL 245 / 2.010
PL 351 / 1.993	PL 59 / 1.995	PL 486 / 1.996	PL 556 / 1.999	PL 8 / 2.005	PR 6 / 2.010
PL 597 / 1.993	PL 297 / 1.995	PL 487 / 1.996	PDL 15 / 2.000	PL 138 / 2.005	PR 9 / 2.010
PL 621 / 1.993	PL 299 / 1.995	PL 676 / 1.996	PL 54 / 2.000	PL 140 / 2.005	PL 28 / 2.011
PL 652 / 1.993	PL 518 / 1.995	PL 677 / 1.996	PL 76 / 2.000	PL 326 / 2.005	PL 380 / 2.011
PL 672 / 1.993	PL 691 / 1.995	PL 731 / 1.996	PL 207 / 2.000	PL 747 / 2.005	PL 605 / 2.011
PL 684 / 1.993	PL 806 / 1.995	PL 133 / 1.997	PL 258 / 2.000	PL 143 / 2.006	PL 5 / 2.012
PL 735 / 1.993	PL 832 / 1.995	PL 140 / 1.997	PL 317 / 2.000	PL 148 / 2.006	PL 6 / 2.012
PL 748 / 1.993	PL 878 / 1.995	PL 202 / 1.997	PL 37 / 2.001	PL 150 / 2.006	PL 21 / 2.012
PL 861 / 1.993	PL 917 / 1.995	PL 397 / 1.997	PL 550 / 2.001	PL 169 / 2.006	PL 22 / 2.012
PL 862 / 1.993	PL 1.176 / 1.995	PL 531 / 1.997	PDL 52 / 2.002	PL 438 / 2.006	PL 24 / 2.012
PL 62 / 1.994	PL 1.183 / 1.995	PL 794 / 1.997	PDL 68 / 2.002	PL 527 / 2.006	PL 70 / 2.012
PL 63 / 1.994	PL 1.206 / 1.995	PL 823 / 1.997	PL 55 / 2.002	PL 660 / 2.006	PL 94 / 2.012
PL 93 / 1.994	PL 1.226 / 1.995	PL 917 / 1.997	PL 317 / 2.002	PDL-9 / 2.007	PL 138 / 2.012
PL 109 / 1.994	PL 1.282 / 1.995	PL 1.119 / 1.997	PL 380 / 2.002	PL 81 / 2.007	PL 143 / 2.012
PL 110 / 1.994	PL 1.283 / 1.995	PR 24 / 1.997	PL 704 / 2.002	PL 374 / 2.007	PL 148 / 2.012
PL 124 / 1.994	PL 1.344 / 1.995	PL 96 / 1.998	PL 13 / 2.003	PL 525 / 2.007	PL 177 / 2.012
PL 161 / 1.994	PL 1.389 / 1.995	PL 119 / 1.998	PL 111 / 2.003	PL 550 / 2.007	PL 182 / 2.012
PL 171 / 1.994	PL 1.472 / 1.995	PL 127 / 1.998	PL 269 / 2.003	PL 551 / 2.007	PL 258 / 2.012
PL 218 / 1.994	PL 1.580 / 1.995	PL 150 / 1.998	PL 352 / 2.003	PL 655 / 2.007	PL 313 / 2.012
PL 224 / 1.994	PL 1.581 / 1.995	PL 183 / 1.998	PL 513 / 2.003	PL 226 / 2.008	PL 314 / 2.012
PL 292 / 1.994	PR 25 / 1.995	PL 201 / 1.998	PL 519 / 2.003	PL 569 / 2.008	PL 317 / 2.012
PL 293 / 1.994	PL 10 / 1.996	PL 244 / 1.998	PL 677 / 2.003	PL 570 / 2.008	PL 379 / 2.012
PL 295 / 1.994	PL 107 / 1.996	PL 284 / 1.998	PL 678 / 2.003	PL 140 / 2.009	PL 397 / 2.012
PL 320 / 1.994	PL 131 / 1.996	PL 303 / 1.998	PL 717 / 2.003	PL 336 / 2.009	PR 11 / 2.012
PL 344 / 1.994	PL 207 / 1.996	PL 403 / 1.998	PR 24 / 2.003	PL 625 / 2.009	
PL 351 / 1.994	PL 232 / 1.996	PL 625 / 1.998	PL 287 / 2.004	PL 675 / 2.009	
PL 376 / 1.994	PL 286 / 1.996	PL 38 / 1.999	PL 303 / 2.004	PL 755 / 2.009	
PL 399 / 1.994	PL 301 / 1.996	PL 182 / 1.999	PL 314 / 2.004	PL 185 / 2.010	
PL 401 / 1.994	PL 320 / 1.996	PL 183 / 1.999	PL 389 / 2.004	PL 187 / 2.010	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
06 FEB 2013
SCP-4

Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-16 de 2000, 22, 02, 2013 (a)

Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0016/2013.

20/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

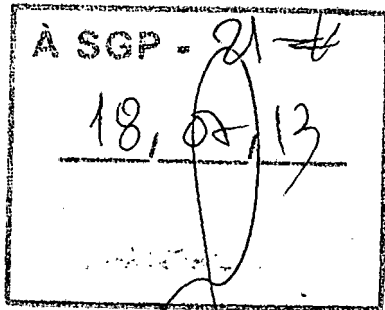
22/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

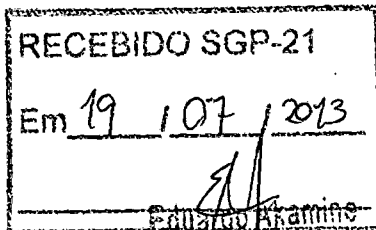
22/2/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

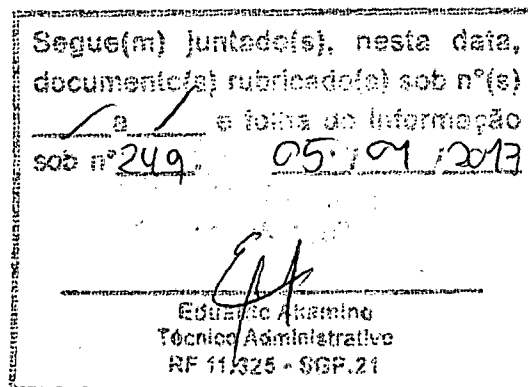


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

SGP.21
[Handwritten signature]



Eduardo Akmine
Técnico Administrativo
RF: 11.325





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0076 de 2000.

02/01/2017 (a)

Papel para informação rubricado como folha nº 249.48
CASA DO VEREADOR DO CARIÓTIPO
Eduardo Akamine
RF 11.325

fls. 291

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Eduardo Akamine

RF 11.325

Técnico Administrativo
SGP.21

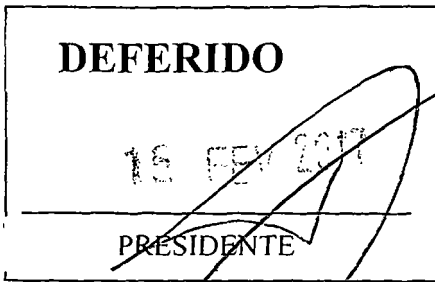
RECEBUEM
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF 11.325
FERNANDA FERNANDES TAKI

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 22/03/2013
Arquivado novamente em 12/01/2017
Com 249 folhas.

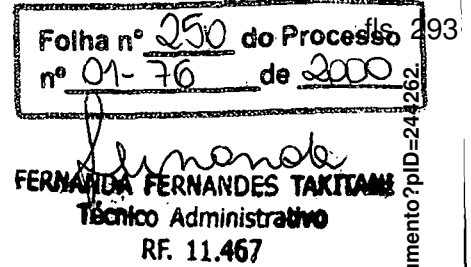
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.328

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 250 e folha de informação
sob nº 251 21/02/2013

FERNANDA FERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF. 11.467



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RDS

166/2017

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação as proposições abaixo elencadas, de minha autoria:

PR 3/2015	PL 755/2009	PL 38/1999	PL 1176/1995	PL 173/1993
PR 24/2003	PL 675/2009	PL 625/1998	PL 917/1995	PL 17/1993
PR 24/1997	PL 336/2009	PL 403/1998	PL 878/1995	
PR 25/1995	PL 570/2008	PL 303/1998	PL 832/1995	
PL 569/2016	PL 500/2008	PL 284/1998	PL 691/1995	
PL 530/2016	PL 498/2008	PL 244/1998	PL 518/1995	
PL 526/2016	PL 226/2008	PL 201/1998	PL 299/1995	
PL 525/2016	PL 551/2007	PL 183/1998	PL 297/1995	
PL 524/2016	PL 525/2007	PL 150/1998	PL 59/1995	
PL 523/2016	PL 81/2007	PL 127/1998	PL 593/1994	
PL 522/2016	PL 660/2006	PL 119/1988	PL 401/1994	
PL 521/2016	PL 527/2006	PL 96/1998	PL 399/1994	
PL 403/2016	PL 438/2006	PL 1119/197	PL 376/1994	
PL 402/2016	PL 169/2006	PL 917/1997	PL 351/1994	
PL 401/2016	PL 150/2006	PL 823/1997	PL 344/1994	
PL 293/2016	PL 148/2006	PL 531/1997	PL 320/1994	
PL 287/2016	PL 143/2006	PL 397/1997	PL 295/1994	
PL 219/2016	PL 747/2005	PL 202/1997	PL 293/1994	
PL 176/2016	PL 140/2005	PL 140/1997	PL 292/1994	
PL 125/2016	PL 138/2005	PL 731/1996	PL 224/1994	
PL 552/2015	PL 08/2005	PL 677/1996	PL 218/1994	
PL 525/2015	PL 314/2004	PL 676/1996	PL 171/1994	
PL 298/2015	PL 287/2004	PL 487/1996	PL 124/1994	
PL 208/2015	PL 678/2003	PL 381/1996	PL 110/1994	
PL 206/2015	PL 352/2003	PL 320/1996	PL 109/1994	
PL 124/2015	PL 269/2003	PL 286/1996	PL 93/1994	
PL 89/2015	PL 111/2003	PL 232/1996	PL 63/1994	
PL 61/2015	PL 13/2003	PL 207/1996	PL 62/1994	
PL 442/2014	PL 380/2002	PL 131/1996	PL 862/1993	
PL 227/2014	PL 037/2001	PL 107/1996	PL 861/1993	
PL 47/2014	PL 76/2000	PL 10/1996	PL 748/1993	
PL 29/2014	PL 68/2000	PL 1581/1995	PL 684/1993	
PL 819/2013	PL 54/2000	PL 1580/1995	PL 672/1993	
PL 671/2013	PL 556/1999	PL 1344/1995	PL 652/1993	
PL 416/2013	PL 493/1999	PL 1283/1995	PL 621/1993	
PL 295/2011	PL 183/1999	PL 1282/1995	PL 597/1993	
PL 188/2010	PL 182/1999	PL 1183/1995	PL 351/1993	

15:23 15/02/2017 017231 - Protocolo Legislativo - 509.22

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

TONINHO PAIVA

Líder do Partido da República - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

251

do processo nº 01-76 de 20.00 21.02, 2017 (a)

FERNANDA FERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF. 11.467

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

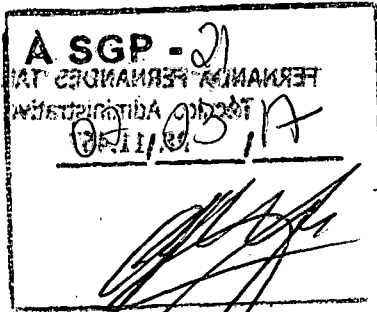
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-166/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300